CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 97
Rubrica

## 2.2. LOTE 02

**ITEM 01 – CAPAS PLÁSTICAS**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 52.000 (cinquenta e duas mil) capas plásticas.
- **Características:** Confeccionadas em PVC, cor azul marinho, no formato aberto **13,8cm x 10cm** (parte externa da Carteira), espessura de 0,2mm, com vinco central, contendo 02 (duas) bolsas internas em plástico transparente. O "Brasão da República Federativa do Brasil", as inscrições "Conselho Regional de Química" e "Carteira de Identidade Profissional" devem ser impressos na frente da capa plástica, em silk-screen na cor dourada. Será fornecido um modelo como parâmetro de cor e modo de confecção.

## 2.3. LOTE 03

**ITEM 01 – SELOS DE AUTENTICIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 100.000 (cem mil) selos de autenticidade.
- **Características:** Formato 30 X 12mm, impressão em 04 cores, fundo numismático duplex, iniciais do Conselho Federal de Química em holografia de segurança, palavra oculta com o texto "VÁLIDO" em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação.

  O selo será personalizado por uma numeração sequencial, em duplicata, constituída de 6 dígitos - de 150.001 a 200.000. A personalização será por processo eletrônico ou por impacto.

  A entrega poderá se feita em formulário contínuo, 02 carreiras ou em folhas tamanho A4, com a disposição dos selos em pares, esqueleto em papel auto adesivo com frontal branco fosco 63g/m², $^{+}/_{-}$ 5%, linear siliconado 85 g/m², $^{+}/_{-}$ 5% e adesivo base de borracha 30 g/m². As folhas deverão ser numeradas sequencialmente, de acordo com o número de cartelas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL. Nº 98 Rubrica

# ANEXO II

**Pregão Eletrônico 01/2015**
**Termo de Referência**

## 1. DA JUSTIFICATIVA

A Carteira de Identidade do Químico é o documento que lhe dá habilitação para exercer a profissão.

A confecção de um novo lote dessas cédulas é necessária devido ao reduzido número de unidades disponíveis para atender às solicitações dos Conselhos Regionais de Química, que são incumbidos de emitir a identificação para os profissionais neles registrados.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Confecção de Carteira de Identidade do Químico, composta de carteira de identidade, cédula de identidade, capa de sustentação, capa plástica e selos de autenticidade. A(s) empresa(s) adjudicada(s) deverá(ão) fornecer **prova**, antes da assinatura do contrato e da execução dos serviços, para apreciação e aceite pelo Contratante.

Obs: Os modelos correspondentes poderão ser visualizados no site www.cfq.org.br . O formato de impressão da carteira é livreto, ou seja, frente e verso.

## 3. DOS LOTES

### 3.1. LOTE 01

**ITEM 01 - CÉDULA DE IDENTIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 50.000 (cinquenta mil) folhas tamanho A4, contendo 02 (duas) cédulas de Identidade Profissional, sendo uma para compor a carteira profissional e outra para identificação do Profissional.
- **Características:** papel AP 110gr/ $m^2$, impressão off-set, 4/4, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 04 verticais interrompidas, e 02 vincos verticais, numerada seqüencialmente, com seis dígitos, de 150.001 a 200.000.

**ITEM 02 – CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 208.000 (duzentas e oito mil) folhas tamanho A4.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 99
Rubrica

- **Características** papel AP 75gr/ $m^2$, impressão 4/4, 04 layouts, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 02 verticais interrompidas e 01 vinco vertical.

**ITEM 03 – CAPAS DE SUSTENTAÇÃO**

**Descrição**

- **Quantidade:** 22.000 (vinte e duas mil) capas de sustentação para carteira de identidade profissional.
- **Características:** papel AP 150gr/ $m^2$, tamanho 9,5 x 13 cm, com vinco central.

### 3.2. LOTE 02

**ITEM 01 – CAPAS PLÁSTICAS**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 52.000 (cinquenta e duas mil) capas plásticas.
- **Características:** Confeccionadas em PVC, cor azul marinho, no formato aberto **13,8cm x 10cm** (parte externa da Carteira), espessura de 0,2mm, com vinco central, contendo 02 (duas) bolsas internas em plástico transparente. O "Brasão da República Federativa do Brasil", as inscrições "Conselho Regional de Química" e "Carteira de Identidade Profissional" devem ser impressos na frente da capa plástica, em silk-screen na cor dourada. Será fornecido um modelo como parâmetro de cor e modo de confecção.

### 3.3. LOTE 03

**ITEM 01 – SELOS DE AUTENTICIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 100.000 (cem mil) selos de autenticidade.
- **Características:** Formato 30 X 12mm, impressão em 04 cores, fundo numismático duplex, iniciais do Conselho Federal de Química em holografia de segurança, palavra oculta com o texto "VÁLIDO" em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação.

  O selo será personalizado por uma numeração sequencial, em duplicata, constituída de 6 dígitos - de 150.001 a 200.000. A personalização será por processo eletrônico ou por impacto.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL Nº 100 Rubrica

A entrega poderá se feita em formulário contínuo, 02 carreiras ou em folhas tamanho A4, com a disposição dos selos em pares, esqueleto em papel auto adesivo com frontal branco fosco 63g/m², +/- 5%, linear siliconado 85 g/m², +/- 5% e adesivo base de borracha 30 g/m². As folhas deverão ser numeradas sequencialmente, de acordo com o número de cartelas.

## 4. VALORES DE REFERÊNCIA

**4.1.** O custo médio estimado foi calculado com base em pesquisa de preços, conforme abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | LOTE 02 | | LOTE 03 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 01 | | ITEM 02 | | ITEM 03 | | ITEM 01 | | ITEM 01 | |
| CÉDULA 50.000 | | CARTEIRA 208.000 | | CAPA DE SUSTENTAÇÃO 22.000 | | CAPA PLÁSTICA 52.000 | | SELOS DE AUTENTICIDADE 100.000 | |
| Preço Unitário | Total do Item | Preço Unitário | Total do Item | Preço Unitário | Total do Item | Preço Unitário | Total do Item | Preço Unitário | Total do Item |
| 0,2427 | 12.136,67 | 0,1398 | 29.078,40 | 0,0916 | 2.015,00 | 0,8133 | 42.293,33 | 0,1828 | 18.278,60 |
| TOTAL DO LOTE R$ 45.230,07 | | | | | | TOTAL DO LOTE R$ 42.293,33 | | TOTAL DO LOTE R$ 18.278,60 | |

## 5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1.** A(s) Empresa (s) contratada (s) deverá (ao) efetuar a entrega do material conforme as cláusulas constantes no presente Edital.

## 6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

**6.1.** A Contratada deverá entregar o objeto da presente licitação, para o (s) item (ns) que foi vencedora, no seguinte endereço: Edifício sede do Conselho Federal de Química, SAUS Quadra 05 – Bloco I – Lote 5/3-A – Brasília – DF – CEP 70.070-050, em dias úteis e no horário compreendido entre 09h00 e 17h00.

**6.2.** O material deverá ser entregue embalado em pacotes de 500 unidades cada, com indicação, na embalagem, do conteúdo do pacote.

**6.3.** A Empresa se responsabilizará por defeitos, falhas ou faltas que porventura forem verificadas pelo Contratante, ao longo do período de utilização do material, comprometendo-se a reparar quaisquer defeitos apresentados.

## 7. PRAZO DE ENTREGA

**7.1.** A Contratada tem um prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do material, a partir da comunicação oficial do CFQ autorizando a prestação do serviço.

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 101
Rubrica

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta de Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica, na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.053 – Serviços de Gráficos, ficando a emissão do Empenho e respectivo pagamento a cargo do CFQ.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento do material, que deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, acompanhada das Certidões de FGTS e INSS dentro da validade.

**9.2.** Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, será efetuada a retenção na fonte de acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.340 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelas Instruções Normativas nº 480/2004 e nº 539/2005, da SRF.

**9.3.** O Licitante vencedor optante pelo SIMPLES deverá, antes do prazo previsto para o crédito bancário, apresentar cópia autenticada do termo de opção pelo SIMPLES para o CFQ juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura.

**9.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, será devida multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Diemes Batista da Silva
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 102
Rubrica

# ANEXO III

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A EMPRESA .....PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE .....**

**Processo nº 023/2014**

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, CNPJ N.º 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco I, Lote 5/3A, CEP 70070-050, em Brasília/DF, representado por seu Presidente, Dr. Jesus Miguel Tajra Adad, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxx, portador da CI n.º xxxxxxxx, e ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede no ....., neste ato representada por seus sócios-gerentes, ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ..... e cédula de identidade n.º ....., residente e domiciliado no ....., a seguir denominada CONTRATADA, por um lado, considerando, pelo CONTRATANTE, a disponibilidade de recursos orçamentários e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa por conta de Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas, na rubrica 3.3.90.39.08 – Serviços de Divulgação, Imprensa e Encadernação, considerando a adjudicação em seu favor pelo critério de menor preço global por lote, através do Pregão Eletrônico nº 01/2015, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir dispostas.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Confecção de Carteira de Identidade do Químico, composta de carteira de identidade, cédula de identidade, capa de sustentação, capa plástica e selos de autenticidade.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL. Nº 103 Rubrica

## 2. DOS LOTES

### 2.1. LOTE 01

**ITEM 01 - CÉDULA DE IDENTIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 50.000 (cinquenta mil) folhas tamanho A4, contendo 02 (duas) cédulas de Identidade Profissional, sendo uma para compor a carteira profissional e outra para identificação do Profissional.
- **Características:** papel AP 110gr/ $m^2$, impressão off-set, 4/4, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 04 verticais interrompidas, e 02 vincos verticais, numerada seqüencialmente, com seis dígitos, de 150.001 a 200.000.

**ITEM 02 – CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 208.000 (duzentas e oito mil) folhas tamanho A4.
- **Características** papel AP 75gr/ $m^2$, impressão 4/4, 04 layouts, micro-serrilhas sendo 03 horizontais e 02 verticais interrompidas e 01 vinco vertical.

**ITEM 03 – CAPAS DE SUSTENTAÇÃO**

**Descrição**

- **Quantidade:** 22.000 (vinte e duas mil) capas de sustentação para carteira de identidade profissional.
- **Características:** papel AP 150gr/ $m^2$, tamanho 9,5 x 13 cm, com vinco central.

### 2.2. LOTE 02

**ITEM 01 – CAPAS PLÁSTICAS**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 52.000 (cinquenta e duas mil) capas plásticas.
- **Características:** Confeccionadas em PVC, cor azul marinho, no formato aberto **13,8cm x 10cm** (parte externa da Carteira), espessura de 0,2mm, com vinco central, contendo 02 (duas) bolsas internas em plástico transparente. O "Brasão da República Federativa do Brasil", as inscrições "Conselho Regional de Química" e "Carteira de Identidade Profissional" devem ser impressos na frente da capa plástica, em silk-screen na cor

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 104
Rubrica

dourada. Será fornecido um modelo como parâmetro de cor e modo de confecção.

**2.3. LOTE 03**

**ITEM 01 – SELOS DE AUTENTICIDADE**

**Descrição:**

- **Quantidade:** 100.000 (cem mil) selos de autenticidade.
- **Características:** Formato 30 X 12mm, impressão em 04 cores, fundo numismático duplex, iniciais do Conselho Federal de Química em holografia de segurança, palavra oculta com o texto "VÁLIDO" em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação.

  O selo será personalizado por uma numeração sequencial, em duplicata, constituída de 6 dígitos - de 150.001 a 200.000. A personalização será por processo eletrônico ou por impacto.

A entrega poderá se feita em formulário contínuo, 02 carreiras ou em folhas tamanho A4, com a disposição dos selos em pares, esqueleto em papel auto adesivo com frontal branco fosco 63g/m² , +/- 5%, linear siliconado 85 g/m² , +/- 5% e adesivo base de borracha 30 g/m². As folhas deverão ser numeradas sequencialmente, de acordo com o número de cartelas.

**Obs: Caso os LOTES sejam adjudicados a mais de uma empresa, esta minuta será adaptada em contrato específico, mantendo-se as cláusulas comuns.**

## 3. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

**3.1.** A Contratada entregará o material, juntamente com os documentos fiscais de cobrança, no edifício sede do Conselho Federal de Química, SAUS Quadra 05 – Bloco I – Lote 5/3-A – CEP 70070-050 – Brasília – DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 09h00 e 17h00.

**3.2.** O material adquirido deverá ser novo e entregue lacrado e adequadamente acondicionado em pacotes de 500 unidades cada, protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus para o órgão quanto ao acondicionamento ou frete e acompanhados das respectivas notas fiscais.

**3.3.** O recebimento será feito por um servidor do órgão, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto a data de entrega do material e, se for o caso, no verso da Nota, as irregularidades constatadas.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 105
Rubrica

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** A Contratada tem um prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do material, a partir da comunicação oficial do CFQ autorizando a prestação do serviço.

## 5. DA DOTAÇÃO

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2015 por conta de Outras Despesas Correntes /Aplicações Diretas/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica, na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.053 – Serviços de Gráficos, ficando a emissão do Empenho e respectivo pagamento a cargo do CFQ.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em uma única parcela, o valor de R$.....(...), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo CFQ.

**6.2.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.3.** Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial aquelas relacionadas à quantidade e qualidade do material entregue.

**6.4.** Para execução do pagamento devido, a CONTRATADA deverá entregar o documento de cobrança no Conselho Federal de Química, emitido de forma legível, sem rasuras ou correções e fazer constar no documento o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a Agência, juntamente com as certidões de INSS e FGTS dentro do prazo de validade.

**6.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, observando os termos do artigo 1° da Lei 8.846/94.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo CFQ e o pagamento ficará pendente até que CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**6.7.** O Licitante vencedor optante pelo SIMPLES deverá, antes do prazo previsto para o crédito bancário, apresentar ao Contratante cópia autenticada do termo de opção pelo SIMPLES, juntamente com a Nota Fiscal.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 106
Rubrica

**6.8.** Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, será efetuada a retenção na fonte de acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.340 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**6.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, será devida multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

## 7. DA GARANTIA DO CONTRATO

**7.1.** A CONTRATADA presta garantia em favor do Contratante, por sua opção, na modalidade _____, no valor de R$ _____(_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do total deste Contrato.

**7.2.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após término da vigência deste Contrato, mediante certificação pelo CFQ de que o objeto foi entregue conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**7.3.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Contrato, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato.

**7.4.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

## 8. DA VIGÊNCIA

**8.1.** O presente contrato terá vigência a partir de data de sua assinatura pelas partes, até a efetiva entrega e aceitação do material pelo Conselho Federal de Química, não eximindo a Contratada da obrigação de sanar possíveis vícios ou imperfeições constatadas posteriormente à entrega do material.

## 9. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA, além de outros assumidos neste Contrato:

**9.1.** Fornecer os materiais objeto do presente pregão, dentro do prazo estipulado e de acordo com as condições e especificações expressas no presente edital.

**9.2.** Entregar o material, devidamente embalado, na sede do Conselho Federal de Química, correndo por suas expensas as despesas decorrentes da embalagem e entrega.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL. Nº 103 Rubrica

**9.3.** Reparar, corrigir, remover e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, em um prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da comunicação à Empresa.

**9.4.** Aceitar os acréscimos e supressões previstos em Lei.

**9.5.** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas do contrato que definam suas obrigações.

**9.6.** Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto à instituição fiscalizadora referente ao ramo de atuação.

**9.7.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

**9.8.** Manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 01/2015.

**9.9.** Comunicar à CONTRATANTE a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, fato que só será admitido quando apresentada documentação comprobatória que justifique qualquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito do Contratante, desde que não afetem a boa execução deste Contrato.

## 10 . DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

São encargos do Contratante, além de outros assumidos neste Contrato:

**10.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega do objeto deste Pregão e demais componentes necessários à execução do objeto deste Contrato e ao bom andamento dos serviços.

**10.2.** Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

## 11 . DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**11.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, prestar a Garantia ou o não cumprimento das exigências contidas neste Edital, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato.

**11.2.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo contratado, multa de 0,33% (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total deste Contrato, aplicável por dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA FL. Nº 108 Rubrica

**11.3.** Pela não entrega do material, caracterizando-se a falta, se a entrega não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo contratado, multa de 10% (dez por cento) do valor total não entregue;

**11.4.** Pela não substituição do material recusado, quando solicitado pela Contratada, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos de item 21.4 do Edital.

**11.5.** Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**11.6.** As multas serão descontadas do pagamento ou da garantia prevista na Cláusula Sétima deste Contrato ou, ainda, recolhidas diretamente à conta do CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2° e 3°, Artigo 86 da Lei n.° 8.666/93.

**11.7.** As penalidades previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.8.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, conforme previsto na Lei 8.666/93 – Art. 86 e 87, garantida a defesa prévia, aplicar, também, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- Suspensão temporária de participação em licitações do Conselho Federal de Química por um período de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

## 12 . DA RESCISÃO

**12.1.** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

**12.2.** Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93.

**12.3.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

**12.4.** Judicial, nos termos da legislação processual.

## 13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes na Lei 8.666/93, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 109
Rubrica

**13.2.** O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**13.3.** Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

**13.4.** E por estarem justos e contratados, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e aprovado, perante duas testemunhas, foi assinado.

Brasília-DF, .... de ..... de 2015.

**Conselho Federal de Química**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 110
Rubrica

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ_____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão nº 01/2015, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**II** - Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

**IV** - Sob as penalidades cabíveis, de que o material fornecido atende integralmente aos requisitos das especificações constantes no Anexo I deste Edital;

**V** - Que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto e serviços a serem executados, estando de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Nº da Cédula de Identidade: _____

**OBS.: Esta declaração deverá ser enviada pela empresa vencedora, imediatamente após o encerramento da sessão do Pregão Eletrônico, para o fax (61) 3224-3277, e o original remetido, via correio, para o endereço do Conselho Federal de Química no SAUS Quadra 05 Bloco I Lote 5/3-A, CEP 70070-050, em Brasília - DF.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 224-0202/224-5316/224-0493 – FAX: (0xx61) 224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 111
Rubrica

Brasília,14 de janeiro de 2015.

Da: Assessoria Jurídica do CFQ

Ao: Presidente do Conselho Federal de Química

Assunto: Minuta de Edital e de Contrato de Prestação de Serviços Gráficos - Confecção de Carteiras Profissionais e Selos de Segurança

Processo Administrativo: 023/2014.

Pregão Eletrônico: 001/2015

Senhor Presidente,

Atendendo o que me foi solicitado pela Comissão de Licitação deste Conselho Federal de Química, comunico-lhe, que a minuta do Edital e do Contrato que visam a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para confecção de carteiras profissionais de químicos e selos de segurança, com vista a suprir as necessidades deste Conselho Federal de Química, estão em conformidade com os mandamentos da Lei 8.666/93, podendo-se dar normal prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,

Jair de Oliveira Freitas
Assessor Jurídico

Visto
Em 14/01/15

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 119
Rubrica



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**
Repetição

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás autarquia federal, CNPJ 14.896.563/-0001-14, com sede na Avenida do Comércio nº 35 Ed. Concept Office 3º andar, Vila Maria José, CEP: 74815-457, em Goiânia/GO por intermédio da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio de Licitação do Pregão Presencial 10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de fevereiro de 2015, na sede do CAU/GO, será realizada a reunião de REPETIÇÃO de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" para o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2014, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em Fabricação e Instalação de Persianas conforme especificações contantes no Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 6.204/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em atendimento ao processo administrativo n.º 198644/2014.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado ou no site e www.caugo.org.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**
Repetição

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás autarquia federal, CNPJ 14.896.563/-0001-14, com sede na Avenida do Comércio nº 35 Ed. Concept Office 3º andar, Vila Maria José, CEP: 74815-457, em Goiânia/GO por intermédio da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio de Licitação do Pregão Presencial 11/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h00 (onze horas) do dia 02 de fevereiro de 2015, na sede do CAU/GO, será realizada a reunião de REPETIÇÃO de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" para o PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2014, tipo MENOR PREÇO sob o critério de MAIOR DESCONTO, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis de forma parcelada conforme especificações contantes no Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 6.204/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em atendimento ao processo administrativo n.º 205139/2014.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado ou no site e www.caugo.org.br

Goiânia, 19 de janeiro de 2015.
JÉSSICA SILVEIRA PESTILLA
Pregoeira

### CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico ou magnético, para os empregados do CONFEF.
Tipo da Licitação: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL
Estimativa da Proposta: Até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) já incluso a taxa de emissão dos cartões, bem como, o valor referente ao percentual da taxa de administração.
Entrega das propostas: 05/02/2015 às 10h. Endereço: Rua do Ouvidor, nº. 121 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
O Edital é gratuito e deve ser retirado pela internet, através do site www.confef.org.br.

ANDREA KUDSI RODRIGUES GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PA: 35/2014. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: PROROUPAS CONFECÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 00.556.225/0001-29. OBJETO: Confecção de uniformes sob medida. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62211339030009 - uniformes, tecidos e aviamentos. VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 10.520/02. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.

PA: 29/2014. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: J MACEDO PEREIRA ME, CNPJ: 10.653.264/0001-06. OBJETO: prestação de serviço terceirizado de 01 (um) garçom. VALOR GLOBAL ANUAL: R$6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62211339030009 - uniformes, tecidos e aviamentos. VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 10.520/02. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PA: 039/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: BRASAL COMBUSTÍVEL S.A, CNPJ: 00.097.626/0001-68. OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de combustível (gasolina comum/ adtivada e óleo diesel). PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: 1,26% de desconto ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 622.113.390.300-01 - Gás, combustíveis e lubrificantes automotivos. VIGÊNCIA: o prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 10.520/02. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2015.

### CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - Nº 1/2015**

Técnica e Preço
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de texto, tradução de textos (inglês/espanhol), normalização, diagramação, editoração gráfica e editoração eletrônica (via XML publishing) de cinco edições da Revista Psicologia: Ciência e Profissão.
Edital: 20/01/2015 através do e-mail: sara.lopes@cfp.org.br, fone 61 2109-0152, e no endereço: SAF/Sul Quadra 02 Lote 02 Bloco B Ed. Via Office Sala 104. Brasília- DF no horário das 9:00 às 17:30 hs.
Entrega das propostas: 19/02/2015 às 10h.

Brasília, 16 de janeiro de 2015.
SARA MARILIA OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de serviços gráficos especializados em: Papel, Plásticos e Selos de Segurança; com o objetivo de confeccionar os itens que compõem a Carteira Profissional do Químico (Capa Plástica; Cédula de Identidade, Folhas de Composição do Livreto, Selos e Capa de Sustentação). As empresas interessadas poderão escolher os lotes que lhes interessam de acordo com o ramo de atividade que exorcem. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2015 às 15h00 no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 03/02/2015 às 09h00. Início da sessão: 03/02/2015 às 11h00 no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: Cópia do edital será fornecida, sem ônus, pelos sites www.cfq.org.br e www.licitacoes-e.com.br. Endereço: Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Bloco I - Lote 5/3A - CEP 70070-921 - Brasília/DF.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ
DIEMES BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

### CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 1/2015**

Objeto: Tomada de Preços CFESS Nº 01/2015 - Contratação de empresa para execução de serviços gráficos referentes à CTP, prova, impressão e acabamento, em conformidade com o especificado no ANEXO I do Edital em epígrafe, e as respectivas condições. Data de abertura: 04 de fevereiro de 2015. Horário de Abertura: 15h00. Local para recebimento e abertura dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preço: Sede do CFESS - SCS, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília - DF, CEP: 70300-902. Local para retirada gratuita do Edital: Sede do Conselho Federal de Serviço Social, das 12h00 às 18h00 ou http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/licitacoes. Tel: (61) 3223-1652; e-mail: cpl@cfess.org.br

SANDRA HELENA SEMPÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie 2º Termo Aditivo. Contratado: Adriano de Araújo Farias. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Piscina. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie - 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2011, em consequência do Processo de Licitação Nº 019/2011 - Dispensa Nº 003/2011. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ECT. Objeto: contratação de instituição especializada na prestação de serviços especiais e fornecimento de produtos de comunicação postal para o CRA-SC, conforme consta no referido processo licitatório. Alteração: Prorrogação contratual. Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo. Vigência: 19/01/2015 a 18/01/2016. Valor: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos nas unidades extintoras e nas mangueiras de combate a incêndio da Sede do CRC SP. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 29/01/2015 às 08h30m. Abertura da Sessão de Disputa dia 29/01/2015 às 09h30m. O edital poderá ser retirado através do site do CRC SP, no seguinte endereço: www.crcsp.org.br, opção: "Licitações", ou no site do Banco do Brasil, no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br.

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Coordenador de Disputa

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015**

OBJETO: Aquisição de luminárias LED de emergência. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 29/01/2015 às 13h00m. Abertura da Sessão de Disputa dia 29/01/2015 às 14h00m. O edital poderá ser retirado através do site do CRC SP, no seguinte endereço: www.crcsp.org.br, opção: "Licitações", ou no site do Banco do Brasil, no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br.

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Coordenador de Disputa

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de webtv e webcast. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 29/01/2015 às 09h00m. Abertura da Sessão de Disputa dia 29/01/2015 às 10h00m. Edital no site do CRC SP, no endereço: www.crcsp.org.br, opção: "Licitações", ou no site do Banco do Brasil, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 4ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 792014**

Processo nº 0756/14. Objeto: Prestação de serviço de revisão de 40.000km e 60.000km em diversos veículos da marca Renault, modelo Clio, em período de garantia, por concessionário autorizado do fabricante, na região metropolitana de São Paulo, com troca de lubrificante, anel, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, velas, fluido de freio e mão-de-obra, conforme as especificações técnicas do Anexo I do instrumento. O edital de licitação estará disponível para consulta em 20/01/2.015, às 08h00, no site www.comprasnet.gov.br, e, www.crefsp.org.br. A sessão pública está agendada para o dia 30/01/2.015 via sistema COMPRASNET com início dos trabalhos às 09h20min. Código da UASG: 926089.

FLAVIO DELMANTO
Presidente do Conselho

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

**RESULTADO DE ELEIÇÃO**

DECISÃO 006/2014
A Presidente do COREN-BA, em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, proclama o resultado da eleição dos membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente, para o mandato de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, tendo em vista a deliberação da Presidente, em sua 69ª reunião extraordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015012000171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.